



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1430

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Edital Pregão Presencial nº. 028/2020 Processo Administrativo nº. 048/2020** - Aquisição de material de consumo, didático, expediente, escritório, produtos de armarinho, entre outros, para atender a demanda do município de Jussiape - BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Éder Jakes Souza Aguiar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Jussiape - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F1PKGLEAHU874IWHBT4ZRG

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020.

ABERTURA: 25/05/2020, 13h:00.

Objeto: Aquisição de material de consumo, didático, expediente, escritório, produtos de armarinho, entre outros, para atender a demanda do município de JUSSIAPE - BA.

Página 1 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO

CNPJ:

NOME COMPLETO DO CONTATO:

FONE:(.....) FAX: (....)

E-MAIL:

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de JUSSIAPE – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para zoraidemspereira@hotmail.com. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., de de

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2020
HORÁRIO 13:00
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE - BA

A Prefeitura Municipal de JUSSIAPE – ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei N.º 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, e que, em 25 DE MAIO de 2020 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça 09 de Julho, N.º 167, Bairro Centro, na Prefeitura Municipal de JUSSIAPE, estará recebendo propostas e documentação, objetivando aquisição de material de consumo, didático, expediente, escritório, produtos de armarinho, entre outros, para atender a demanda do município de JUSSIAPE - BA, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo, didático, expediente, escritório, produtos de armarinho, entre outros, para atender a demanda do município de JUSSIAPE - BA.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2.2 - Fica impedido de participar desta licitação a empresa:

- a) Que não atenderem as condições deste edital.
- b) Que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- e) Que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos abaixo especificados:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico emitido pelo site da receita federal.

Página 3 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

b) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópias dos documentos do responsável (s), registro comercial no caso de empresa individual ou certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI.

c) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga, bem como, cópias dos documentos dos representantes legais e sócios (se houver).

d) O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial data de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

g) As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a declaração de que se enquadram como ME ou EPP (conforme modelo anexo VI), a licitante deverá manifestar o seu interesse já na fase de credenciamento.

h) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, anexo III e declaração de desimpedimento de licitar anexo IV.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão nº 028/2020
Razão Social:
CNPJ:

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão nº 028/2020
Razão Social:
CNPJ:

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 – A documentação necessária para a **HABILITAÇÃO** deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio

Página 4 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ, telefone, e-mail e banco.
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) A proposta deverá ser apresentada em via impressa, redigida com clareza, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.
- d) A proposta apresentada deverá conter a especificação do objeto oferecido, bem como o termo de referência, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo.
- e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- f) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- g) Indicação da Marca, quando for o caso;
- h) A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão, sob pena de desclassificação.**
- i) Prazo de validade da proposta da proposta 60 dias.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Página 5 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

6.2.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Município da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

6.2.1.1- Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme modelo anexo VI.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º

6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

Página 6 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

6.3. Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente encadernados em ordem de acordo com o exigido no **EDITAL**, ou ainda utilizar outro dispositivo de fixação que permita seu fácil manuseio, sem risco de desprendimento ou perda. Recomenda-se que seja adotada o mesmo procedimento para os documentos referente a proposta de preços.

6.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo V.

b) Alvará de funcionamento

6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – MENOR PREÇO POR LOTE

Página 7 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048 / 2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

7.2 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado neste edital.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o total.

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8.1 - O valor do percentual correspondente ao desconto será linear a todos os produtos.

7.8.2 - Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o Menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9.1- Será declarado vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e compatível com o preço de mercado.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Página 8 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

7.12 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances inferiores àquelas consideradas, até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada.

b) Se a microempresa e empresa de pequeno porte, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresa de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.12 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a”.

7.14. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do subitem 7.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

7.15. O disposto nos subitens 7.11 a 7.13 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

7.17.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

7.17.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

7.18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

8. RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

Página 9 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Não havendo manifestação pela interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.7 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

8.8 - A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e 10.520/02.

9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

9.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1– Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

10.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

11 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

12 - DAS SANÇÕES

Página 10 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

12.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

12.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

12.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

12.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13 – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14 – ENTREGA

14.1 - A entrega dos materiais objeto desta licitação será iniciado no prazo de três (03) dias e as entregas posteriores será efetuadas de forma gradual, conforme a necessidade da Administração Municipal.

14.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os produtos não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de dois (02) dias.

14.3. Os materiais licitados deverão ser entregues na Central de Compras.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial.

15.6 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Não será aceita impugnação/recurso ou pedido de esclarecimento por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal, sempre protocolando no setor de licitação das 08:00 às 12:00 horas.

15.10 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo da Proposta;

Anexo II – Termo Descritivo

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar

Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do contrato

16 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/Atividade : 2006 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria Administração

Elemento despesa: 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS.

UNIDADE:05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade : 2.012 - Manutencao Das Acoes Do Ensino Medio

2.051 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Administrativos Da Educação

2.053 - Valorização, Formação E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Da Educação

Elemento despesa: 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS.

Página 12 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade : 2.024 - Manutencao Do Programa De Vigilancia Sanitaria

2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica.

2027 – Ampliação e Manutenção do Programa Saúde da Família.

2030 – Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento despesa: 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS.

UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade : 2.067 - Ações De Apoio À Organização E Gestão Do Pbf E Do Cadastro Único

2.069 - Ações Dos Programas Da Assistência Social

2.068 - Fortalecimento Do Controle Social - Igd Pbf

2.057 - Ações Dos Serviços Da Proteção Social Básica

2.058 - Ações De Apoio À Organização E Gestão Do Suas – Igd suas

2.063 - Manutencao Do Conselho Tutelar

2.059 - Fortalecimento Do Controle Social - Igd Suas

Elemento despesa: 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS.

Código orçamentário: 08– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Projeto/Atividade: 2042 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria De Obras.

2056 – Manutenção da Limpeza Publica Municipal

Elemento despesa: 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS.

Código orçamentário: Órgão: 0309 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0074 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro

Ação: 2.072 Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento despesa: 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS.

17 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA.

MUNICÍPIO DE JUSSIAPE, 11 DE MAIO DE 2020.

ZORAIDE MARIA SOUZA PEREIRA

PREGOEIRA

DECRETO Nº 03/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Página 13 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020
Folha Nº _____
_____ Funcionário (a).

ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL 028/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático, expediente, escritório, produtos de armarinho, entre outros, para atender a demanda do município de JUSSIAPE - BA.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 028/2020, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1) AGENDA 2020 CAPA EM MATERIAL	50 Unidades			
2) ANOTE COLE PEQUENO COM 100	300 Unidades			
3) ANOTE COLE GRANDE COM 100	400 Unidades			
4) CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA	100 Unidades			
5) CALCULADORA COM 12 DÍGITOS PEQUENA	50 Unidades			
6) CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS	3 Unidades			
7) CALCULADORA GRANDE COM 12 DÍGITOS	100 Unidades			
8) CARBONO C/100 UNIDADES	5 Unidades			
9) CLIPS GALVANIZADO GRANDE Nº 08 COM 25 UNIDADES	1.600 Unidades			
10) CLIPS GALVANIZADO Nº 03 COM 50 UNIDADES	1.000 Unidades			
11) DUREX TRANSPARENTE 12MM X 30M	50 Unidades			

Página 14 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 048/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

12) ELÁSTICO AMARELO 1KG Nº18	25 Unidades			
13) ETIQUETA AUTO ADESIVA 25MM X 05M	60 Unidades			
14) AUTO ADESIVA GRANDE 05M X 120MM	60 Unidades			
15) EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL -TIPO ESPATULA	50 Unidades			
16) FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 3CM	1.000 Unidades			
17) GRAFITE 0.5 CX COM 12 PONTAS	80 Unidades			
18) GRAFITE 0.7 CX COM 12 PONTAS	80 Unidades			
19) GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	10 Unidades			
20) GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE 12 FOLHAS	20 Unidades			
21) GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX COM 5000 UNIDADES	40 Unidades			
22) GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	50 Unidades			
23) LAPISEIRA 0.5	60 Unidades			
24) LAPISEIRA 0.7	60 Unidades			
25) LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS	200 Unidades			
26) MARCADOR DE TEXTO CORES VARIADAS	800 Unidades			
27) MURAL METÁLICO 90X60CM	40 Unidades			
28) PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30 FLHAS	50 Unidades			
29) PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS	50 Unidades			
				Valor tolar do Lote R\$ 0,00

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1) ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	10 Unidades			
2) ENVELOPE 200/280 CX COM 500	50 Unidades			
3) ENVELOPE 240/340 CX 500 UNIDADES	50 Unidades			
4) ENVELOPE GRANDE 31/41	200 Unidades			
5) ENVELOPE MÉDIO 18,5 X 25,0 CM	500 Unidades			
6) ENVELOPE OURO 240 X 340MM C/ 250 UNIDADES	10 Unidades			
7) ENVELOPE OURO 260X360MM 2500 UNIDADES	2.500 Unidades			

Página 15 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 048/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

8) ENVELOPE OFÍCIO TAMANHO 114X229MM	50 Unidades			
9) ENVELOPE TAMANHO 11,4X16,2 CORES VARIADAS	100 Unidades			
10) PAPEL DE OFÍCIO 2, CX C/ 10 DE 500 FOLHAS	20 Unidades			
11) PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO C/ 500 FOLHAS	600 Unidades			
12) PAPEL OFÍCIO A4 CX COM 10DE 500 FOLHAS	800 Unidades			
13) PASTA AZ COM 20	150 Unidades			
14) PASTA CANELETA FORMATO A4CRISTAL	100 Unidades			
15) PASTA CARTÃO-PASTA CLASSIFICADORA	500 Unidades			
16) PASTA OFÍCIO, ABA COM ELÁSTICO EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE	400 Unidades			
17) PASTA RÁPIDA PAPEL CARTÃO RESISTENTE COM GRAMPO PLÁSTICO	200 Unidades			
18) PASTA SANFONADA A4 , COM 12 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO	50 Unidades			
19) PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS E ELÁSTICA EM POLIPROPILENO	50 Unidades			
20) PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA , ELÁSTICO 20MM	400 Unidades			
21) PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, ELÁSTICO 30MM	400 Unidades			
22) PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABAS ELÁSTICO 235X350MM	400 Unidades			
23) PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ 50 UNIDADES	50 Unidades			
24) PEN DRIVE 04 GB	100 Unidades			
25) PEN DRIVE 16GB	100 Unidades			
26) PEN DRIVE 08 GB	100 Unidades			
27) TINTA PARA CARIMBO 40 ML	20 Unidades			
Valor tolar do Lote R\$ 0,00				

LOTE 03

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1) BANDEIROLA PLASTICA ,CORES SORTIAS, TAMANHO MINIMO DE 0.30 CM -PACOTE COM 10 METROS	800 Unidades			
2) BOLA DE ISOPOR 100MM	6 Unidades			
3) BOLA DE ISOPOR 150MM	60 Unidades			
4) BOLA DE ISOPOR	200 Unidades			
5) BOLA DE ISOPOR 30MM	30 Unidades			
6) BOLA DE ISOPOR 10CM	160 Unidades			
7) CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM	100 Unidades			
8) CARTOLINA CORES SORTIDAS 50X66	2.000 Unidades			
9) DUPLEX CORES VARIADAS 48X65	50 Unidades			
10) EMBORRACHADO 40 X 60 CORES VARIADAS E COM GLITER	5.000 Unidades			
11) ESTILETE LAMINA ESTREITO	30 Unidades			
12) ESTILETE LÂMINA LARGO	50 Unidades			
13) FOLHA DE ISOPOR 10 MM	100 Unidades			
14) FOLHA DE ISOPOR 15 MM	100 Unidades			

Página 16 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 048/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

15) FOLHA DE ISOPOR 20 MM	100 Unidades			
16) FOLHA DE ISOPOR 25 MM	100 Unidades			
17) FOLHA DE ISOPOR 40MM	100 Unidades			
18) FOLHA DE ISOPOR 50 MM	200 Unidades			
19) GLÍTER EM PÓ 250 GRAMAS ,VARIAS CORES	50 Unidades			
20) GIZ DE CERA ESTACA COR AZUL COM 12 UNIDADES	50 Unidades			
21) GIZ DE CERA CURTO COM 12 UNIDADES	50 Unidades			
22) LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	200 Unidades			
23) LÁPIS PRETO Nº 02 CX COM 144 UNIDADES	40 Unidades			
24) MASSA DE MODELAR 90 G CX COM 6 UNIDADES	80 Unidades			
25) PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS 40X 60	500 Unidades			
26) PAPEL VERGÊ A4 COM 50 FOLHAS	200 Unidades			
27) PAPEL DUPLA FACE 48X66 MM CORES VARIADAS	600 Unidades			
28) PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 50 FOLHAS	80 Unidades			
29) PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 48X65	800 Unidades			
30) PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS 70X85 MM	50 Unidades			
31) PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48 X 2M	500 Unidades			
32) PAPEL LAMINADA CORES VARIADAS	1.000 Unidades			
33) PAPEL LINHO COR BRANCA 120 GR	80 Unidades			
34) PAPEL MICROONDULADO CORES SORTIDAS 50X80	150 Unidades			
35) PAPEL SEDA CORES SORTIDAS 48X80	1.000 Unidades			
36) PAPEL TIPO MANTEIGA	50 Unidades			
37) PINCEL ATÔNICO CORES VARIADAS	10 Unidades			
38) PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR. PRETA , AZUL E VERMELHA C/ 12 UNIDADES	1 Unidade			
39) PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	100 Unidades			
40) PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	100 Unidades			
41) REFIL DE COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA	2.000 Unidades			
42) REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA 1KG	100 Unidades			
43) REFIL PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 20ML NAS CORES CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	80 Unidades			
44) REFIL DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. AZUL , PRETO E VERMELHA	60 Unidades			
45) TESOURA DE PICOTAR,LÂMINA EM AÇO INOX 8 EM ZIG ZAG, CABO DE POLIPROPILENO TAMANHO 210 CM	100 Unidades			
46) TESOURA INOXIDÁVEL DE COSTURA DE 16 CM DE COMPRIMENTO	100 Unidades			
47) TESOURA INOXIDÁVEL PEQUENA PEQUENA COM PONTA 18 CM	100 Unidades			
48) TESOURA INOXIDÁVEL PEQUENA SEM PONTA	300 Unidades			
49) TESOURA DE CORTE E COSTURA 21 CM DE COMPRIMENTO,CABO DE POLIPROPILENO,LÂMINA DE CORTE DE 10 CM	100 Unidades			
50) TNT LISO,TECIDO NÃO TEXTURIZADO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO COM 1,4 M DE LARGURA ,CORES VARIADAS C/ 50 M	100 Unidades			
51) TNT ESTAMPADO TECIDO NÃO TEXTURIZADO 100% POLIPROPILENO ATÓXICO COM 1,4 M DE LARGURA CORES VARIADAS ROLO 50 M	40 Unidades			

Valor tolar do Lote R\$ 0,00

Página 17 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020
Folha Nº _____
_____ Funcionário (a).

LOTE 04

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1) APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	100 Unidades			
2) APONTADOR PARA LÁPIS C/100	10 Unidades			
3) APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATÓRIO	30 Unidades			
4) BORRACHA BRANCA Nº 60	300 Unidades			
5) BORRACHA DE TINTA DE DUAS CORES	600 Unidades			
6) BORRACHA PONTEIRA	300 Unidades			
7) CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS	200 Unidades			
8) CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS	100 Unidades			
9) CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS CAPA SIMPLES	200 Unidades			
10) CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 96 FOLHAS	200 Unidades			
11) CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 96	200 Unidades			
12) CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS	50 Unidades			
13) CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORES VARIADAS	3.500 Unidades			
14) CANETA ESFEROGRÁFICA Nº 07	1.000 Unidades			
15) CANETA HIDROCOR COLORIDAS COMPACTA C/ 12 UNIDADES	300 Unidades			
16) COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO 20 G COM BICO PRPTETOR	50 Unidades			
17) COLA BASTÃO 10 GRAMAS	50 Unidades			
18) COLA BRANCA DE 90G	200 Unidades			
19) COLA BRANCA LÍQUIDA 500 L	100 Unidades			
20) COLA GLITER 40G	50 Unidades			
21) COLA PARA EVA 90 GRAMAS	30 Unidades			
22) COLA PARA ISOPOR 90 G	50 Unidades			
23) PERCEVEJOS CX C/100 UNIDADES	20 Unidades			
24) RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	100 Unidades			
25) RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	50 Unidades			
26) TINTA GUACHE ESTOJO COM 60 CORES	100 Unidades			
Valor tolar do Lote R\$ 0,00				

LOTE 05

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1) AGULHA DE BARBANTE ,METAL,DIVERSOS NÚMEROS	20 Unidades			
2) AGULHA DE COSTURA Nº 05 E06	50 Unidades			

Página 18 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 048/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

3) AGULHA DE CROCHE DE METAL-DIVERSOS NÚMEROS	50 Unidades			
4) AGULHA DE MÃO Nº 18 PARA BORDAR EM TECIDOS E FIOS CONTÁVEIS	100 Unidades			
5) AGULHA DE MÁQUINA Nº 14	20 Unidades			
6) AGULHA GROSSA Nº 16	50 Unidades			
7) ALFINETE Nº 29- 50G	20 Unidades			
8) ARAME ENCAPADO,DIVERSOS TAMANHOS PARA CONFEÇÃO DE FLORES E ARRANJOS ARTIFICIAIS	30 Unidades			
9) BARBANTE CRU DE ALGODÃO 1 KG	100 Unidades			
10) BARBANTE PLÁSTICO ROLO COM IKG	100 Unidades			
11) BEXIGA C/ 50 UNIDADES	600 Unidades			
12) BICO DE RENDA NYLON 2 CM	100 Unidades			
13) BROCHA Nº 06 PARA PINTURA EM TECIDO	50 Unidades			
14) BROCHE MÉDIO	50 Unidades			
15) CANETA PARA TECIDO	50 Unidades			
16) COLA PERMANENTE PARA USO DE TECIDO 37G	30 Unidades			
17) CORDÃO DE ALGODÃO CRU OU BRANCO 5MM	50 Unidades			
18) ELÁSTICO 5 MM Nº 10 DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA CONFEÇÃO E ARTESANATO	50 Unidades			
19) FELTRO PARA ARTESANATO , DIVERSAS CORES	100 Unidades			
20) FIBRA DE ALGODÃO PARA PREENCHIMENTO	30 Unidades			
21) FITA DE CETIM SIMPLES C/ 10 M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VARIADAS	100 Unidades			
22) FITA CETIM SIMPLES Nº 01 COM 10 M ,100%	250 Unidades			
23) FITA MÉTRICA 95% DE PVC C/ 1,50M	20 Unidades			
24) FITILHO 65% PLIETILENO 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS,ROLO 100	20 Unidades			
25) LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 1000 M NAS CORES VERDES,AZUL AMARELO E ROSA	30 Unidades			
26) PAPEL CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS, FORMATO440X660MM	100 Unidades			
27) PAPEL TERMOCOLANTE ,TELA ADESIVA COM GRANDE FIXAÇÃO,USADO PARA BORDADOS, DECORAÇÃO E OUTROS	20 Unidades			
28) PASSA FITA 90% POLIESTER, 10% ALGODÃO,C/ 13,7 M E 2,0 CM DE LARGURA, CORES VARIADAS	15 Unidades			
29) PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 00,,FORMATO REDONDADO PARA ACABAMENTO	20 Unidades			
30) PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 04 FORMATO CHATO	50 Unidades			
31) PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 06,FORMATO CHATO	50 Unidades			
32) PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO ,Nº 08, FORMATO CHATO	50 Unidades			
33) PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO,Nº 10	50 Unidades			
34) PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº14	50 Unidades			
35) ROLO DE IMÃ COM 5MX60	10 Unidades			
36) SIANINHA ESTREITA 4MM,100%VISCOSE C/ 10M	100 Unidades			

Página 19 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).</p>
--

37) SIANINHA LARGA 9MM 100 VISCOSE C/ 10 M,NAS CORES VARIADAS	100 Unidades			
38) TINTA PARA TECIDO 35 ML-CORES VAIADAS	100 Unidades			
39) TINTA PARA TECIDO 250ML CORES VARIADAS	100 Unidades			
40) VIES CETIM ,35 MM,35 MT,DIVERSAS CORES	10 Unidades			
				Valor tolar do Lote R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ (.....)

- A entrega dos materiais objeto desta licitação será iniciado no prazo de três (03) dias e as entregas posteriores será efetuadas de forma gradual, conforme a necessidade da Administração Municipal.
- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal

Página 20 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ Funcionário (a) _____

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO PRESENCIAL 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático, expediente, escritório, produtos de armarinho, entre outros, para atender a demanda do município de JUSSIAPE - BA.

I. DESCRIÇÃO

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE
1) AGENDA 2020 CAPA EM MATERIAL	50 Unidades
2) ANOTE COLE PEQUENO COM 100	300 Unidades
3) ANOTE COLE GRANDE COM 100	400 Unidades
4) CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA	100 Unidades
5) CALCULADORA COM 12 DÍGITOS PEQUENA	50 Unidades
6) CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS	3 Unidades
7) CALCULADORA GRANDE COM 12 DÍGITOS	100 Unidades
8) CARBONO C/100 UNIDADES	5 Unidades
9) CLIPS GALVANIZADO GRANDE Nº 08 COM 25 UNIDADES	1.600 Unidades
10) CLIPS GALVANIZADO Nº 03 COM 50 UNIDADES	1.000 Unidades
11) DUREX TRANSPARENTE 12MM X 30M	50 Unidades
12) ELÁSTICO AMARELO 1KG Nº18	25 Unidades
13) ETIQUETA AUTO ADESIVA 25MM X 05M	60 Unidades
14) AUTO ADESIVA GRANDE 05M X 120MM	60 Unidades
15) EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL -TIPO ESPATULA	50 Unidades
16) FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 3CM	1.000 Unidades
17) GRAFITE 0.5 CX COM 12 PONTAS	80 Unidades
18) GRAFITE 0.7 CX COM 12 PONTAS	80 Unidades
19) GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	10 Unidades
20) GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE 12 FOLHAS	20 Unidades

Página 21 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 048/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

21) GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX COM 5000 UNIDADES	40 Unidades
22) GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	50 Unidades
23) LAPISEIRA 0.5	60 Unidades
24) LAPISEIRA 0.7	60 Unidades
25) LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS	200 Unidades
26) MARCADOR DE TEXTO CORES VARIADAS	800 Unidades
27) MURAL METÁLICO 90X60CM	40 Unidades
28) PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30 FLHAS	50 Unidades
29) PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS	50 Unidades

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE
1) ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	10 Unidades
2) ENVELOPE 200/280 CX COM 500	50 Unidades
3) ENVELOPE 240/340 CX 500 UNIDADES	50 Unidades
4) ENVELOPE GRANDE 31/41	200 Unidades
5) ENVELOPE MÉDIO 18,5 X 25,0 CM	500 Unidades
6) ENVELOPE OURO 240 X 340MM C/ 250 UNIDADES	10 Unidades
7) ENVELOPE OURO 260X360MM 2500 UNIDADES	2.500 Unidades
8) ENVELOPE OFÍCIO TAMANHO 114X229MM	50 Unidades
9) ENVELOPE TAMANHO 11,4X16,2 CORES VARIADAS	100 Unidades
10) PAPEL DE OFÍCIO 2, CX C/ 10 DE 500 FOLHAS	20 Unidades
11) PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO C/ 500 FOLHAS	600 Unidades
12) PAPEL OFÍCIO A4 CX COM 10DE 500 FOLHAS	800 Unidades
13) PASTA AZ COM 20	150 Unidades
14) PASTA CANELETA FORMATO A4CRISTAL	100 Unidades
15) PASTA CARTÃO-PASTA CLASSIFICADORA	500 Unidades
16) PASTA OFICIO, ABA COM ELÁSTICO EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE	400 Unidades
17) PASTA RÁPIDA PAPEL CARTÃO RESISTENTE COM GRAMPO PLÁSTICO	200 Unidades
18) PASTA SANFONADA A4 , COM 12 DIVISÓRIAS E ELASTICO EM POLIPROPILENO	50 Unidades
19) PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS E ELÁSTICA EM POLIPROPILENO	50 Unidades
20) PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA , ELASTICO 20MM	400 Unidades
21) PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, ELASTICO 30MM	400 Unidades
22) PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABAS ELASTICO 235X350MM	400 Unidades
23) PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADES	50 Unidades
24) PEN DRIVE 04 GB	100 Unidades
25) PEN DRIVE 16GB	100 Unidades

Página 22 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ Funcionário (a) _____

26) PEN DRIVE 08 GB	100 Unidades
27) TINTA PARA CARIMBO 40 ML	20 Unidades

LOTE 03

ITEM	QUANTIDADE
1) BANDEIROLA PLASTICA ,CORES SORTIAS, TAMANHO MINIMO DE 0,30 CM -PACOTE COM 10 METROS	800 Unidades
2) BOLA DE ISOPOR 100MM	6 Unidades
3) BOLA DE ISOPOR 150MM	60 Unidades
4) BOLA DE ISOPOR	200 Unidades
5) BOLA DE ISOPOR 30MM	30 Unidades
6) BOLA DE ISOPOR 10CM	160 Unidades
7) CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM	100 Unidades
8) CARTOLINA CORES SORTIDAS 50X66	2.000 Unidades
9) DUPLEX CORES VARIADAS 48X65	50 Unidades
10) EMBORRACHADO 40 X 60 CORES VARIADAS E COM GLITER	5.000 Unidades
11) ESTILETE LAMINA ESTREITO	30 Unidades
12) ESTILETE LÂMINA LARGO	50 Unidades
13) FOLHA DE ISOPOR 10 MM	100 Unidades
14) FOLHA DE ISOPOR 15 MM	100 Unidades
15) FOLHA DE ISOPOR 20 MM	100 Unidades
16) FOLHA DE ISOPOR 25 MM	100 Unidades
17) FOLHA DE ISOPOR 40MM	100 Unidades
18) FOLHA DE ISOPOR 50 MM	200 Unidades
19) GLÍTER EM PÓ 250 GRAMAS ,VARIAS CORES	50 Unidades
20) GIZ DE CERA ESTACA COR AZUL COM 12 UNIDADES	50 Unidades
21) GIZ DE CERA CURTO COM 12 UNIDADES	50 Unidades
22) LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	200 Unidades
23) LÁPIS PRETO Nº 02 CX COM 144 UNIDADES	40 Unidades
24) MASSA DE MODELAR 90 G CX COM 6 UNIDADES	80 Unidades
25) PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS 40X 60	500 Unidades
26) PAPEL VERGÊ A4 COM 50 FOLHAS	200 Unidades
27) PAPEL DUPLA FACE 48X66 MM CORES VARIADAS	600 Unidades
28) PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 50 FOLHAS	80 Unidades
29) PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 48X65	800 Unidades
30) PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS 70X85 MM	50 Unidades
31) PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48 X 2M	500 Unidades
32) PAPEL LAMINADA CORES VARIADAS	1.000 Unidades
33) PAPEL LINHO COR BRANCA 120 GR	80 Unidades
34) PAPEL MICROONDULADO CORES SORTIDAS 50X80	150 Unidades
35) PAPEL SEDA CORES SORTIDAS 48X80	1.000 Unidades
36) PAPEL TIPO MANTEIGA	50 Unidades

Página 23 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 048/2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

37) PINCEL ATÔNICO CORES VARIADAS	10 Unidades
38) PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR. PRETA , AZUL E VERMELHA C/ 12 UNIDADES	1 Unidade
39) PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	100 Unidades
40) PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	100 Unidades
41) REFIL DE COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA	2.000 Unidades
42) REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA 1KG	100 Unidades
43) REFIL PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 20ML NAS CORES CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	80 Unidades
44) REFIL DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. AZUL , PRETO E VERMELHA	60 Unidades
45) TESOURA DE PICOTAR,LÂMINA EM AÇO INOX 8 EM ZIG ZAG, CABO DE POLIPROPILENO TAMANHO 210 CM	100 Unidades
46) TESOURA INOXIDÁVEL DE COSTURA DE 16 CM DE COMPRIMENTO	100 Unidades
47) TESOURA INOXIDÁVEL PEQUENA PEQUENA COM PONTA 18 CM	100 Unidades
48) TESOURA INOXIDÁVEL PEQUENA SEM PONTA	300 Unidades
49) TESOURA DE CORTE E COSTURA 21 CM DE COMPRIMENTO,CABO DE POLIPROPILENO,LÂMINA DE CORTE DE 10 CM	100 Unidades
50) TNT LISO,TECIDO NÃO TEXTURIZADO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO COM 1,4 M DE LARGURA ,CORES VARIADAS C/ 50 M	100 Unidades
51) TNT ESTAMPADO TECIDO NÃO TEXTURIZADO 100% POLIPROPILENO ATÓXICO COM 1,4 M DE LARGURA CORES VARIADAS ROLO 50 M	40 Unidades

LOTE 04

ITEM	QUANTIDADE
1) APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	100 Unidades
2) APONTADOR PARA LÁPIS C/100	10 Unidades
3) APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATÓRIO	30 Unidades
4) BORRACHA BRANCA Nº 60	300 Unidades
5) BORRACHA DE TINTA DE DUAS CORES	600 Unidades
6) BORRACHA PONTEIRA	300 Unidades
7) CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS	200 Unidades
8) CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS	100 Unidades
9) CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS CAPA SIMPLES	200 Unidades
10) CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 96 FOLHAS	200 Unidades
11) CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 96	200 Unidades
12) CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS	50 Unidades
13) CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORES VARIADAS	3.500 Unidades
14) CANETA ESFEROGRÁFICA Nº 07	1.000 Unidades
15) CANETA HIDROCOR COLORIDAS COMPACTA C/ 12 UNIDADES	300 Unidades
16) COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO 20 G COM BICO PRPTETOR	50 Unidades
17) COLA BASTÃO 10 GRAMAS	50 Unidades
18) COLA BRANCA DE 90G	200 Unidades
19) COLA BRANCA LÍQUIDA 500 L	100 Unidades
20) COLA GLITER 40G	50 Unidades
21) COLA PARA EVA 90 GRAMAS	30 Unidades
22) COLA PARA ISOPOR 90 G	50 Unidades

Página 24 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 048/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

23) PERCEVEJOS CX C/100 UNIDADES	20 Unidades
24) RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	100 Unidades
25) RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	50 Unidades
26) TINTA GUACHE ESTOJO COM 60 CORES	100 Unidades

LOTE 05

ITEM	QUANTIDADE
1) AGULHA DE BARBANTE ,METAL, DIVERSOS NÚMEROS	20 Unidades
2) AGULHA DE COSTURA Nº 05 E06	50 Unidades
3) AGULHA DE CROCHE DE METAL-DIVERSOS NÚMEROS	50 Unidades
4) AGULHA DE MÃO Nº 18 PARA BORDAR EM TECIDOS E FIOS CONTÁVEIS	100 Unidades
5) AGULHA DE MÁQUINA Nº 14	20 Unidades
6) AGULHA GROSSA Nº 16	50 Unidades
7) ALFINETE Nº 29- 50G	20 Unidades
8) ARAME ENCAPADO, DIVERSOS TAMANHOS PARA CONFECÇÃO DE FLORES E ARRANJOS ARTIFICIAIS	30 Unidades
9) BARBANTE CRU DE ALGODÃO 1 KG	100 Unidades
10) BARBANTE PLÁSTICO ROLO COM 1KG	100 Unidades
11) BEXIGA C/ 50 UNIDADES	600 Unidades
12) BICO DE RENDA NYLON 2 CM	100 Unidades
13) BROCHA Nº 06 PARA PINTURA EM TECIDO	50 Unidades
14) BROCHE MÉDIO	50 Unidades
15) CANETA PARA TECIDO	50 Unidades
16) COLA PERMANENTE PARA USO DE TECIDO 37G	30 Unidades
17) CORDÃO DE ALGODÃO CRU OU BRANCO 5MM	50 Unidades
18) ELÁSTICO 5 MM Nº 10 DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO	50 Unidades
19) FELTRO PARA ARTESANATO , DIVERSAS CORES	100 Unidades
20) FIBRA DE ALGODÃO PARA PREENCHIMENTO	30 Unidades
21) FITA DE CETIM SIMPLES C/ 10 M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VARIADAS	100 Unidades
22) FITA CETIM SIMPLES Nº 01 COM 10 M ,100%	250 Unidades
23) FITA MÉTRICA 95% DE PVC C/ 1,50M	20 Unidades
24) FITILHO 65% PLIETILENO 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO 100	20 Unidades
25) LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 1000 M NAS CORES VERDES, AZUL AMARELO E ROSA	30 Unidades
26) PAPEL CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS, FORMATO 440X660MM	100 Unidades

Página 25 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 048 / 2020
Folha Nº _____

Funcionário (a).

27) PAPEL TERMOCOLANTE ,TELA ADESIVA COM GRANDE FIXAÇÃO,USADO PARA BORDADOS, DECORAÇÃO E OUTROS	20 Unidades
28) PASSA FITA 90% POLIESTER, 10% ALGODÃO,C/ 13,7 M E 2,0 CM DE LARGURA, CORES VARIADAS	15 Unidades
29) PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 00,,FORMATO REDONDADO PARA ACABAMENTO	20 Unidades
30) PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 04 FORMATO CHATO	50 Unidades
31) PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 06,FORMATO CHATO	50 Unidades
32) PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO ,Nº 08, FORMATO CHATO	50 Unidades
33) PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO,Nº 10	50 Unidades
34) PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº14	50 Unidades
35) ROLO DE IMÃ COM 5MX60	10 Unidades
36) SIANINHA ESTREITA 4MM,100%VISCOSE C/ 10M	100 Unidades
37) SIANINHA LARGA 9MM 100 VISCOSE C/ 10 M,NAS CORES VARIADAS	100 Unidades
38) TINTA PARA TECIDO 35 ML-CORES VAIADAS	100 Unidades
39) TINTA PARA TECIDO 250ML CORES VARIADAS	100 Unidades
40) VIES CETIM ,35 MM,35 MT,DIVERSAS CORES	10 Unidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

ANEXO III

PREGAO PRESENCIAL 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de
Habilitação**

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

ANEXO IV

PREGAO PRESENCIAL 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Página 28 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

ANEXO V

PREGAO PRESENCIAL 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJN....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.

Página 29 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

ANEXO VI

PREGAO PRESENCIAL 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Página 30 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº/.....
PREGAO PRESENCIAL 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

A Prefeitura Municipal de JUSSIAPE-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.674.148 / 0001 - 53, com sede na Praça 09 de Julho, Nº 167 – Bairro Centro – Cidade de JUSSIAPE – ESTADO DA BAHIA, representada neste ato pelo o Senhor Prefeito Éder Jakes Souza Aguiar, CPF nº 657.434.155-87, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, didático, expediente, escritório, produtos de armarinho, entre outros, para atender a demanda do município de JUSSIAPE - BA, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 028/2020, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 028/2020.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Página 31 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO:
ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE:

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA:

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

6 – DAS PENALIDADES

Página 32 de 34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar

e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de JUSSIAPE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2020 Folha Nº _____ _____ Funcionário (a).

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

JUSSIAPE, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Página 34 de 34